

DECISÃO COREN-AP Nº 046, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem MIRTES MARIA DE OLIVEIRA KASKELIS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2020.00.0439, que trata do requerimento de suspensão de inscrição junta ao Regional;

CONSIDERANDO O despacho da Presidente, que deferiu “**Ad referendum**” de plenária o pedido de suspensão de inscrição, nos termos do que dispõe o art. 44, inc. XXVIII do Regimento Interno do COREN/AP

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º -Homologar, “**Ad referendum**”, a suspensão de inscrição, por um ano, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	MIRTES MARIA DE OLIVEIRA KASKELIS	828762-TE
----	--	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 31 de março de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN – AP nº 130898
Presidente

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN/AP nº 132300
Secretário